DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 0274 - 9 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. Ficam acrescidos os seguintes itens à Tabela de Procedimentos do CISMEPAR.

CIRURGIAS HOSPITALARES		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
04.08.05.014-4	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	R$ 608,00
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO	R$ 608,00
04.08.02	CIRURGIAS COMPLEXAS DA MÃO	R$ 405,00
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R$ 310,56
04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R$ 220,83

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
03.01.01.007-2	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS – EXCLUSIVO PARA POLOS DESCENTRALIZADOS INTERMUNICIPAIS	R$ 30,00

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da competência Agosto

Londrina, 28 de Agosto de 2015.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 125, de 08 de agosto de 2013.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. Os seguintes valores constantes do Anexo I da Resolução nº 125 de 08 de agosto de 2013, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a empregados do CISMEPAR, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Para os Membros do Conselho de Prefeitos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 0274 - 9 Pág.(s)

a) R$ 600,00 quando o destino for Brasília.

II – Para os Cargos em Comissão:

a) R$ 500,00 quando o destino for Brasília;

b) R$ 300,00 quando o destino for Curitiba e demais cidades de outros Estados.

III – Para os demais empregados públicos do Consórcio e Membros dos Conselhos Curador e Fiscal:

a) R$ 250,00 quando o destino for Curitiba e demais cidades de outros Estados.

Art. 2º. Em razão das alterações promovidas no artigo 1º desta Resolução, o Anexo I da Resolução nº 125 de 08 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL			
DESTINO	Membros do Conselho de Prefeitos	Cargos em Comissão	Demais Empregados Públicos e Membros dos Conselhos Curador e Fiscal
Brasília	***R$ 600,00***	***R$ 500,00***	R$ 300,00
Curitiba e demais Cidades de outros Estados	R$ 400,00	***R$ 300,00***	**R$ 250,00**
Outras Cidades do Paraná	R$ 300,00	R$ 160,00	R$ 100,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema